



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2020

CONTRATO N. 12/2016
PROCESSO N. 23188.021148.2015-27
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF nº 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37, sediada na Av. Prefeito Alberto Moura, 1359, AP. 601 BL B, Distrito Industrial Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-383, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Henrique Abreu**, portador da Carteira de Identidade nº 5.543.937/MG, e CPF nº 697.618.926-20, tendo em vista o que consta no Processo n. 23188.021148.2015-27, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

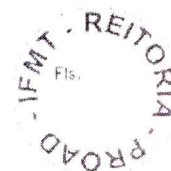
O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Limpeza e Conservação – para atender ao IFMT - **Campus Avançado Lucas do Rio Verde**, a partir de 01/01/2020, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 7.865,96 (sete mil oitocentos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e o valor anual R\$ 94.391,57 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Descrição	Tipo de Área	Total da Área (m2)	Valor por m2	Valor mensal
01	Limpeza e Conservação	Área interna	983,57	R\$ 7,39	R\$ 7.268,32
		Esquadria Externa/ Face interna e externa	318,14	R\$ 1,68	R\$ 535,99
		Fachada envidraçada	219,60	R\$ 0,28	R\$ 61,66
TOTAL					R\$ 7.865,96

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23188.021148.2015-27 será como segue:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
Janeiro 2020	R\$ 7.517,18	R\$ 7.865,96	R\$ 348,78
Fevereiro 2020	R\$ 7.517,18	R\$ 7.865,96	R\$ 348,78
Março 2020	R\$ 7.517,18	R\$ 7.865,96	R\$ 348,78
Abril 2020	R\$ 7.517,18	R\$ 7.865,96	R\$ 348,78
Maió 2020	R\$ 7.517,18	R\$ 7.865,96	R\$ 348,78
Junho 2020	R\$ 7.517,18	R\$ 7.865,96	R\$ 348,78
Valor Total da diferença no período			R\$ 2.092,68

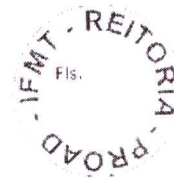
CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante: Apresentação de holerite com os ajustes da nova CCT referente aos meses acima elencados ou equivalente e comprovante de depósito/transfêrencia bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretêritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato, após comprovação acima mencionada.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de janeiro a junho/2020, são retroativos e serão

PROVA DE...
Assinatura: _____
Data: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2020

Programa de trabalho ou PTRES: 171009

Fonte de recursos :8100000000

Elemento de despesa: 339037-02

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 22 de julho de 2020.

Willian Silva de Paula
 Reitor do Instituto Federal de Educação,
 Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Decreto Presidencial de 11/04/2017
 Reitor – IFMT

PAULO HENRIQUE
 ABREU:69761892620

Assinado de forma digital por PAULO
 HENRIQUE ABREU:69761892620
 Dados: 2020.07.22 16:09:42 -03'00'

PAULO HENRIQUE ABREU
 PH Paracatu Service

TESTEMUNHAS:

Nome
 CPF
 RG

Filipe Meireles Gonçalves de Freitas
 Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
 PROAD/IFMT
 Portaria Nº 562 D.O.U 04/03/2019

Nome
 CPF
 RG

